



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do **Processo Administrativo nº. 1244/2023 - Edital nº. 3430/2023** de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: “Apoio a proteção animal e controle populacional de animais domésticos através das atividades desenvolvidas pela entidade sem fins lucrativos”, através de repasse por imposição de emenda de Bancada do PDT nº. 02/2022, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da **Anjos de Patas inscrita no CNPJ nº. 44.813.314/0001-89:**

**1 Do mérito da proposta:**

A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Anjos de Patas, atende ao Objeto do Edital nº. 3430/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, conforme apontado na Ata de Julgamento do referido edital e apresenta mérito por se tratar de situação de interesse público e de questão de saúde pública. A proposta apresentada pela OSC, “Esterilização de Cães (fêmeas) e Gatos (fêmeas)”, realizada através de mutirões de castrações de cães (fêmeas) e gatos (fêmeas) aos finais de semana visa reduzir a superpopulação dos mesmos, bem como minimizar a ocorrência de situações de risco e maus tratos e a consequente proliferação de zoonoses.

**2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta em análise deixa evidente através do Plano de Trabalho apresentado pela Anjos de Patas a intenção da entidade em atender uma necessidade da população realizando ações de controle populacional de animais abandonados, comunitários, retirados de maus tratos, de posse de pessoas de baixa renda e de adoções realizadas pela Anjos de Patas, bem como a realização de encaminhamento de atendimentos clínicos a animais abandonados, retirados de maus tratos e/ou comunitários que exames e/ou internação. Tal objetivo vai ao encontro dos interesses da Administração Pública de Caçapava do Sul, por meio da Secretaria de Município da Saúde, enquadram-se nas diretrizes de saúde pública por intermédio dos serviços de vigilância e prevenção. No Plano de Trabalho apresentado constata-se a intenção

1

RECEBIDO  
Em: 20/07/2023  
Setor de parcerias



de mútua cooperação através da parceria partilhada entre a Organização Social Civil e o Poder Público.

### **3 Da viabilidade da sua execução:**

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra que, a OSC, conforme descrito no item 5.2 Resultados Esperados, pretende realizar a esterilização através de mutirões, 534 (quinhentos e trinta e quatro) fêmeas, sendo descrito no item 5.4 mínimo 400 fêmeas caninas e mínimo 134 fêmeas felinas.

O item 6 Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase) apresenta corretamente um total de 534 cirurgias no total distribuídas no período de agosto a dezembro não deixando claro o número de procedimentos realizados por mês. Ainda no item 6 na segunda Meta descreve um total de 10 atendimentos clínicos nos meses de agosto a dezembro para um total de R\$ 16.000,00, dando a entender que o valor médio dos atendimentos é de R\$ 1.600,00, sugere-se realizar orçamentos em clínicas veterinárias com os valores das principais demandas atendidas pela OSC Anjos de Patas, tais como apontados no item 5.1 do Plano de Trabalho: exame ultrassonográfico, exames de sangue, raio-x, suturas, cesárea de emergência, para que seja feita a correta descrição da aplicação dos recursos.

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Anjos de Patas não apresenta modelo anexo de Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Termo de Insuficiência de Recursos que serão utilizados, necessários para o atendimento da Resolução nº 14 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de contracepção de cães e gatos em Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

A proposta demonstra ser viável e sua execução está prevista no item 5 Metas e Resultados Esperados do Plano de Trabalho, necessitando melhores esclarecimentos quanto a estimativa mensal dos procedimentos contraceptivos e dos atendimentos clínicos, tais apontamentos ressaltam este Parecer Técnico.

### **4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:**

O desembolso do recurso será realizado em 5 (cinco) parcelas mensais para o atendimento das metas constantes no plano que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração e os requisitos de fiscalização e monitoramento.





**5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:**

A fiscalização da execução a parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

**6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

A prestação de contas deverá atender procedimento estabelecido em Manual de Prestação de Contas do Município. Indica-se que mensalmente, a OSC deverá apresentar a Administração Pública Municipal, relatório parcial contendo as informações sobre o uso do recurso envolvendo as atividades desenvolvidas e o cumprimento do objeto e metas, além de, conforme consta no Plano de Trabalho, ao final da execução da parceria a OSC deve apresentar as notas fiscais dos procedimentos de esterilização em que deve constar especificamente a distinção entre cães (fêmeas) e gatos (fêmeas), comprovantes dos animais beneficiados com o procedimento ( apresentando nome de proprietário e características do animal), bem como as notas fiscais dos atendimentos clínicos realizados e documentos e/ou registros que comprovem tratar-se de animal abandonado, comunitário ou retirado de maus tratos, como descrito no Plano de Trabalho.

**7 Da designação do gestor da parceria:**

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---


Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

( ) favorável ( x ) favorável com ressalvas, ( ) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2023.

**Marcio da Costa**  
Médico veterinário  
CRMV-RS 13713  
4302808/14

  
Márcio da Costa  
Médico Veterinário CRMV-RS 13713  
Parecerista Técnico  
Portaria nº. 25.353/2023